

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.210, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga até o dia 28 de fevereiro de 2021 a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas no Decreto nº6.294, de 3 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º RATIFICA, no âmbito do Município de Céu Azul, o Decreto nº 6.828, de 10 de fevereiro de 2021, do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, publicado no Diário Oficial do Estado nº10870, que **prorroga até 28 de fevereiro de 2021 a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia COVID-19, dispostas no Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações do Governo do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereco www.ceuazul.pr.gov.br

Págira O lallão 2643

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul